

Decreto Legislativo nº 1 de 18 de Outubro de 1953
"Reestrutura cargo da Secretaria da Câmara Municipal"

A Câmara Municipal de Luziania decreta e em Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A secretaria da Câmara Municipal de Luziania, Estado de Goiás, compor-se-á de um unico funcionario de caracter efetivo com a denominação de Oficial Administrativo da Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo unico - O funcionario designado neste artigo terá as seguintes atribuições:

- I - Administrar sobre a orientação da mesa e respectivo arquivo e movimentação dos papéis da Secretaria da Câmara.
- II - Cuidar sobre sua guarda todos os livros e papéis.
- III - Protocolar e escriturar o expediente da Câmara.
- IV - Redigir as atas das sessões da Câmara.
- V - Representar a mesa sobre as anomalias ou qualquer embaraco no trato dos papéis.

Art. 2º - A nomeação do Oficial Administrativo e de competência do Presidente da Câmara.

Art. 3º - Fica fixado em setecentos e cinquenta cruzeiros (R\$ 750,00), mensais, os vencimentos do cargo de que trata esta lei.

Art. 4º - Fica efetivado no cargo de Oficial Administrativo da Câmara Municipal nos termos desta lei, seu atual ocupante Francisca Carneiro Leite.

Parágrafo unico - O disposto do artigo 2º aplica-se no caso de vaga do cargo aberta pelo atual titular.

Art. 5º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se a resolução n.º 1 de 29 de Dezembro de 1947 e demais disposições em contrario.

Sala Alberto de Piva, da Câmara Municipal de Luziania, em 18 de Outubro de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo
Heracleito Reis
Jacelino Braz de Queiroz.